



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1647

Manaus, Quarta-feira, 08 de maio de 2019

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 103020/2019

Interessado: Talita Lima Leite
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 31/05/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 103505/2019

Interessado: Carolina de Andrade Rebouças Sampaio
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 10/06/2019 a 19/06/2019, para fruição no período de 11/09/2019 a 20/09/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 103821/2019

Interessado: Francisco Elvislânio Pereira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2018, para fruição no período de 03/06/2019 a 12/06/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 104113/2019

Interessado: Pedro Gomes da Costa Júnior
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 15/07/2019 a 24/07/2019, para fruição no período de 11/11/2019 a 20/11/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 104136/2019

Interessado: Débora Cássia Nery de Mendonça
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 17/06/2019 a 19/06/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 142/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2019.009070, onde figura, como interessada, a Comissão Especial de Promoção dos Servidores Administrativos, instituída pela Portaria n.º 1577/2017/PGJ, de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, e seus incisos, arts. 23, 24 e 26, todos da Lei n.º 2.708, de 26.12.2001, que instituiu o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FICAM promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

- AGENTE DE APOIO - MOTORISTA/ SEGURANÇA - MP.03.E.III, A CONTAR DE 08.01.2019
MURPHY STUARTI DE OLIVEIRA

- AGENTE DE APOIO - ADMINISTRATIVO - MP.03.C.III, A CONTAR DE 31.01.2019

ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
ELIANE EZIDIO PEREIRA
FABIOLA DE SOUZA MENDANHA
KÁTIA RENATA DA SILVA
LUÍZA AUGUSTA QUEIROZ MARQUES
LUÍZA VENERANDA PEREIRA BATISTA
RENATO PAZ ALVES
THAINA SESTERHENN CHAVES
THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA

- AGENTE TÉCNICO - ADMINISTRADOR - MP.05.C.V, A CONTAR DE 31.01.2019
MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO

- AGENTE TÉCNICO - COMUNICÓLOGO - MP.05.C.V, A CONTAR DE 31.01.2019
MILENE DE OLIVEIRA MIRANDA

- AGENTE TÉCNICO - CONTADOR - MP.05.C.V, A CONTAR DE 31.01.2019
CLILSON CASTRO VIANA

- AGENTE TÉCNICO - ECONOMISTA - MP.05.C.V, A CONTAR DE 31.01.2019
AFRÂNIO CORREA LIMA JÚNIOR

- AGENTE TÉCNICO - ENGENHEIRO CIVIL - MP.05.C.V, A CONTAR DE 31.01.2019
HENRIQUE MENDES DA ROCHA LOPES

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

- AGENTE TÉCNICO - ENGENHEIRO FLORESTAL - MP.05.C.V, A CONTAR DE 31.01.2019
DANIEL PRAIA PORTELA DE AGUIAR

- AGENTE TÉCNICO - JURÍDICO - MP.07.C.VII, A CONTAR DE 31.01.2019
ALDEMIR DO CARMO SILVA FILHO
AQUILES LOPES JACINTO
BRUNO MARQUES DA SILVA
DANIELA TEIXEIRA ANTONY
LARISSA GUIMARÃES GONÇALVES
LUCIANE ALENCAR DOS SANTOS
MICAEL GRANJA MARTINS
PAULO VICTOR DE OLIVEIRA VIEIRA
RAQUEL DE SALES LIMA
RONY CAVALCANTE RONDON
SAULO MARTINS FEITOZA
TATIANE GUEDES PIRES
THIAGO BRAGA DANTAS
YURI DE BARROS LOURENÇO

- AGENTE TÉCNICO - PEDAGOGO - MP.05.C.V, A CONTAR DE 31.01.2019
SÍLVIA VASCONCELOS DOS SANTOS ALVARENGA

- AGENTE TÉCNICO - PSICÓLOGO, MP.05.C.V, A CONTAR DE 31.01.2019
SUANMA UCHÔA DE ARAÚJO

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1220/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. EVANDRO DA SILVA ISOLINO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 91ª Promotoria de Justiça (5ª Vara Criminal), para a 10ª Promotoria de Justiça (5ª Vara Criminal), no período de 01/05/2019 a 31/10/2019;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1242/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 4006208-17.2018.8.04.0000, 0003613-84.2016.8.04.0000, 0002435-95.2019.8.04.0000, 0604833-02.2015.8.04.0001, 4001013-17.2019.8.04.0000, 4001045-22.2019.8.04.0000, 0002216-82.2019.8.04.0000, 0002267-93.2019.8.04.0000, 0002339-80.2019.8.04.0000, 0002325-96.2019.8.04.0000, 0002180-40.2019.8.04.0000 e 0003044532013.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1247/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça Substituta, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá, para participar das audiências da 2.ª Vara do Tribunal do Júri, no dia 07.05.2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1249/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 741/2019, datado de 18.04.2019, oriundo do Juízo de Direito da 8.ª Vara Criminal (Procedimento SEI N.º 2019.008960);

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis:
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais:
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas:
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ n.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com suas atribuições ampliadas para a 5.ª Promotoria de Justiça (8.ª Vara Criminal), para atuar nos autos do Processo n.º 0222252-66.2016.8.04.0001, em trâmite na 8.ª Vara Criminal da Capital, em face da manifestação de suspeição do Exmo. Sr. Dr. André Lavareda Fonseca, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, designado para a 93.ª Promotoria de Justiça (8.ª Vara Criminal).

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1250/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 26.2019.CAO-MAPHURB.0318822.2019.008882, de 26.04.2019, oriundo do CAOMAPHURB (Procedimento SEI N.º 2019.008882);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR os Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, abaixo relacionados, para atuarem nos seguintes autos dos processos judiciais:

(EM ANEXO)

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1251/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. GERSON DE CASTRO COELHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1ª

Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, no período de 06/05/2019 a 15/05/2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1252/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento SEI n.º 2019.002362, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 200.2019.04AJ-SUBADM.0320086.2019.002362, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais do Exmo. Sr. Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, na forma do art. 40, § 9.º da Constituição Federal, do tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Polícia Civil do Estado do Amazonas, relativa ao período de 05/12/2001 a 08/03/2006, totalizando 1.554 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, para todos os efeitos legais.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1262/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.008251, onde figura, como interessado o Exmo. Sr. Dr. Eric Nunes Novaes Machado, Promotor de Justiça Substituto;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça Substituta, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Juruaá, para participar da audiência referente aos autos do Processo n.º 0624558-11.2014.8.04.0001, a ser realizada no dia 07.05.2019, às 12:30h, na 2.ª Vara Criminal da Capital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1263/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI Nº 2019.007651 (Memorando Nº 5.2019.20PROC.0321901.2019.007651), onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES, Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pelo Dr. Luiz Gustavo Balaguer, CRM N.º 87142,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso II, c/c o art. 313, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES, Procurador de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 08 a 22.05.2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1264/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2019.009319, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA, Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pelo Dr. Chang Chia Po, CRM N.º 1602,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03.05.2019 a 01.06.2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1265/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA, Procuradora de Justiça, titular da 4ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Criminal), para a 8ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Criminal), no período de 03/05/2019 a 01/06/2019;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1266/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ AUGUSTO PALHETA TAVEIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, nas Sessões Extraordinárias de Julgamento do Tribunal do Júri, pautadas para o mutirão, nos dias 08 e 09.05.2019, na 2.ª Vara do Tribunal do Júri, em substituição ao Exmo. Sr. Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1267/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.009520, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0255199-18.2012.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, §

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora designado para a 87.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0255199-18.2012.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1268/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno – SEI n.º 2019.009521, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0202252-45.2016.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora designado para a 76.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0202252-45.2016.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1269/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.009518, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0361433-97.2007.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0361433-97.2007.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1270/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI Nº 2019.009256, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH, Promotor de Justiça de Entrância Inicial,

RESOLVE:

CONCEDER na forma do art. 307, inciso VII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, ao Exmo. Sr. Dr. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 08 (oito) dias de licença por luto, no período de 29.04.2019 a 06.05.2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1278/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno – SEI n.º 2019.009639, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0001809-76.2019.8.04.0000;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça Substituto, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0001809-76.2019.8.04.0000, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL N.º 012/2019-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 29 de março de 2019, que culminou com a Resolução n.º 023/2019-CSMP;

CONSIDERANDO o Ato n.º 122/2019/PGJ, datado de 09.04.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 10.04.2019, que removeu, pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Promotora de Justiça Substituta, Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé;

CONSIDERANDO o Ato n.º 138/2019/PGJ, datado de 30.04.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 03.05.2019, declarando a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Apuí, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a Promotoria de Justiça da Comarca de Apuí, pelo critério de antiguidade.

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á (03) três dias para impugnações ou reclamações, bem como da desistência do certame (Assento n.º 001/2018-CSMP), a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 06 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2019, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

- Comunicações e Relatórios da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. MEMORANDO N.º 115.2019.CGMP.0322235.2019.009499 (SEI_2019.009499), Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório de Processos Judiciais com vista ao Ministério Público – PROJUDI, de acordo com análise realizada em 02 de maio de 2019, referente às Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Amazonas.

IV – Comunicações dos Conselheiros;

V – Leitura da ordem do dia:

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

A) PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000495. Assunto: Ato nº 399/2018/PGJ de Convocação do Exmo. Sr. Dr. Igor Starling Peixoto, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 89ª Promotoria de Justiça (3ª Vara do Tribunal do Júri). Interessada: Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque. Relatora: Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues. Voto-Vista: Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000138. Assunto: Requerimento formulado pelo Promotor de Justiça, Dr. W. L. S. do N., objetivando providências do c. CSMP para seu retorno às atividades funcionais, tendo em vista a decisão em sede de Embargos de Divergência nos Embargos Declaratórios no Segundo Agravo Regimental no Recurso Extraordinário n.º 921.449/AM. Interessado: Dr. W. L. S. do N. Relatora: Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.

3. Sindicância/Inquérito Administrativo nº 001.2018.000048. Assunto: Proposta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em consonância com o art. 143. inciso II, da LOEMP, em face do Promotor de Justiça, Dr. G. d. C. C, em razão de infração disciplinar contida no art. 118, inciso XXVII c/c art. 121, inciso II, todos da LOEMP. Proponente: Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público. Relatora: Dra. Karla Fregapani Leite. Interessado: Dr. G. d. C. C, Promotor de Justiça.

3. Sindicância/Inquérito Administrativo nº 001.2018.000083. Assunto: Proposta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Promotor de Justiça, Dr. G. d. C. C, decorrente de apuração, em sede de Sindicância, de irregularidades detectadas em inspeção em Lábrea. Proponente: Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público. Relatora: Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues. Interessado: Dr. , Promotor de Justiça.

B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

VII – Encerramento da reunião.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL N.º 011/2019-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 29 de março de 2019, que culminou com a Resolução n.º 025/2019-CSMP;

CONSIDERANDO o Ato n.º 124/2019/PGJ, datado de 09.04.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 10.04.2019, que promoveu, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, para o cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 82.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto ao 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;

CONSIDERANDO o Ato n.º 134/2019/PGJ, datado de 26.03.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 30.04.2019, declarando a vacância da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, em razão da promoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, pelo critério de merecimento, observando-se, na elaboração da lista tríplice, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos conforme dispõem o art. 257, incisos I e II, o art. 259, e §§, todos da Lei Complementar n.º 011/93, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como até os 05 (cinco) dias anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, para desistência, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 02 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 012/2019-CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento n.º 2019.008590 (SEI), datado de 23/04/2019, de 20 (vinte) dias de férias referentes à 2.ª etapa do exercício 2018/2019, para fruição no período de 04 a 23/07/2019, formulado pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de

Justiça, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso XXVIII, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 3 de maio de 2019.

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2018/2019, à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, para fruição no período de 04 a 23/07/2019.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 3 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do e. CPJ

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Kária Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Kária Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SILVIA ABDALA TUMA
Membro

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

AVISO

EDITAL DE CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA que será efetuado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Michel Ayres Martins, auxiliado pelo Agente Técnico-Jurídico, André Luiz Rocha Pinheiro, para que procedam aos trabalhos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LÁBREA, no Estado do Amazonas, ex vi do artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2019, junto à referida Promotoria de Justiça. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro do Ministério Público e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar presentes na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À PROMOTORIA DE JUSTIÇA supracitada, devendo ser apresentadas até o dia 22 de maio de 2019, na forma escrita ou verbalmente (quando serão reduzidas a termo). E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE) e ser afixado na porta da Promotoria de Justiça sob correição, bem como em outros locais de afluência de público. Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 7 de maio de 2019.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0462/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de

Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.006127 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor ALEX DA COSTA MAMED, Agente de Apoio-Administrativo, no percentual de 40% (quarenta por cento), para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo junto ao CIRA com extensão do horário de trabalho até as 18 horas, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 07 de maio de 2019, excetuado os períodos de afastamento.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0464/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2019.009309 – SEI,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor ÂNGELO AUGUSTO NEVES ALBUQUERQUE, Agente de Apoio-Administrativo, para exercer as atribuições inerentes a seu cargo junto à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais (CAO-CRIM), a partir de 13/05/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 08 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

REQUERIMENTO Nº 103940/2019

Interessado: Carolina de Andrade Rebouças Sampaio
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER, ao(à) servidor(a) em epígrafe, o usufruto de 30 dia(s) de Licença Especial, referente ao quinquênio de 26/01/2014 a 25/01/2019, anteriormente fixado(s) para ser(em) gozado(s) de 09/05/2019 a 07/06/2019, para fruição no período de de 23/09/2019 a 22/10/2019.

Mauro Roberto Veras Bezerra
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8.2019.CPL.0308243.2018.018016

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.006/2019-CPL/MP/PJG – SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 02 dias do mês de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ N.º 14.711.258/0001-00, para o grupo 1, conforme detalhado abaixo, para formação de registro de preços para futura aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Fornecedora: ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ N.º 14.711.258/0001-00

Grupo: G1;
Item: 1;

Descrição: Placa de Identificação, no seguinte formato:

- Círculo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm)
- Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm)
- Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm)
- Fita Dupla face para fixação no local

Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM;
Qtd.: 500 unidades;
Valor Unitário (R\$): 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Grupo: G1;
Item: 2;

Descrição: Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato:

- Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm
- Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura
- Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo
- Adesivo impresso colado no verso do acrílico
- Fita Dupla face para fixação no local

Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM;
Qtd.: 500 unidades;
Valor Unitário (R\$): 45,00 (quarenta e cinco reais).

Grupo: G1;
Item: 3;

Descrição: Placa Informativa, no seguinte formato:

- Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm)
- Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm)
- Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm)
- Fita dupla face para fixação

Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.
Qtd.: 100 unidades;
Valor Unitário (R\$): 179,99 (cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Grupo: G1;
Item: 4;

Descrição: Placa Direcional, no seguinte formato:

- Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm)
 - Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm)
 - Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm)
 - Fixação na laje – gancho parafusado + arame
- Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.
Qtd.: 100 unidades;
Valor Unitário (R\$): 119,49 (cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Ordenador(a) de Despesas delega competência ao servidor responsável pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC, da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas
Republicado por incorreção(*)**EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2018.012865.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 028/2018-MP/PJG.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 4.022/2018 - CPL/MP/PJG.

Objeto: Alterar o prazo de fornecimento de 24 (vinte e quatro) horas para 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do art. 65, II, da Lei n.º 8.666/1993.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Requite Comércio de Alimentos EIRELI EPP.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Marcus Vinitius Ramos de Barros (Representante Legal da Contratada).

Data: 04.04.2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018.013336.

Espécie: Contrato Administrativo n.º 014/2019-MP/PJG.

Licitação: Pregão Presencial n.º 5.001/2019 – CPL/MP/PJG.

Objeto: Reforma da cobertura do plenário do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM. Valor: R\$ 199.284,65.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03701 – Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas; Programa de Trabalho: 03.091.3234.1208.0001 – Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 0485 – Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, a Nota de Empenho n.º 2019NE00521, datada de 15/04/2019, no valor de R\$ 199.284,65.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 2 de maio de 2019 e 2 de maio de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

2020.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, com recursos do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Contratada: Millenium Empreendimentos Ltda.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Marcos André Sales Bezerra (Representante Legal da Contratada).

Data da Assinatura: 02.05.2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DOS CAOPS

EDITAL Nº 005/2019/CAO-PE

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL EM PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 133/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 21 de junho de 2018, que disciplina o procedimento interno a respeito da indicação e dispensa de Membro do Ministério Público para o exercício de funções eleitorais no interior e na capital e dá outras providências.

FAZ SABER, que estão abertas as inscrições para preenchimento de função eleitoral em Promotoria de Justiça das seguintes Zonas Eleitorais:

- 21ª Zona Eleitoral – Carauari
- 24ª Zona Eleitoral – Itapiranga
- 27ª Zona Eleitoral – Uruará

I – Os registros de inscrição deverão observar o art. 8º do ATO de n.º 133/2018/PGJ, devendo o interessado se manifestar por meio de expediente encaminhado à Coordenação de Apoio às Promotorias Eleitorais ou por e-mail cao-eleitoral@mpam.mp.br, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, explicitando a Zona Eleitoral pleiteada a partir da efetiva publicação.

II – A designação para o exercício de função eleitoral na 24ª Zona Eleitoral ocorrerá até a finalização de procedimento de titularidade de Promotor de Justiça na localidade respectiva, enquanto nas demais até o retorno do titular.

Manaus (Am.), 02 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO 005/2019 – 79ª PRODEPPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18º, § 3º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem NOTIFICAR os interessados a tomar ciência do teor da DESPACHO Nº 063/2019-79ªPRODEPPP, o qual indeferiu a instauração de Inquérito Civil referente à Notícia de Fato tombada sob o nº 039.2018.000650 – 79ª PRODEPPP.

O Documento nº 2019/0000064331 com o teor da Promoção de Arquivamento pode ser visualizado no endereço virtual https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código f2f3c45a.

//mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código f2f3c45a.

Por oportuno, informo que, no caso de discordar do arquivamento, há a possibilidade do interessado em questão apresentar razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos até a sessão de julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, vide art. 39, § 6º, Res. 006/2015 – CSMP.

Manaus, 06 de maio de 2019.

WANDETE DE OLIVEIRA NETTO
PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL
TITULAR DA 79ª PRODEPPP

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO 004/2019 – 79ª PRODEPPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18º, § 3º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem NOTIFICAR os interessados a tomar ciência do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 003/2019-79ªPRODEPPP, por meio da qual promove pelo Arquivamento do Inquérito Civil nº 033.2016.000022 (Antigo: 4976/2014) – 79ª PRODEPPP.

O Documento nº 2019/0000052319 com o teor da Promoção de Arquivamento pode ser visualizado no endereço virtual https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 3d17c94f.

Por oportuno, informo que, no caso de discordar do arquivamento, há a possibilidade do interessado em questão apresentar razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos até a sessão de julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, vide art. 39, § 6º, Res. 006/2015 – CSMP.

Manaus, 02 de maio de 2019.

WANDETE DE OLIVEIRA NETTO
PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL
TITULAR DA 79ª PRODEPPP

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 003/2019

PORTARIA N.º 003.2019-28ªPJ
(Procedimento Preparatório n.º 003/2019)

O Órgão do Ministério Público com atuação na 28ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no art. 2-Aº da Resolução nº 548/07, de 25 de abril de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público c/c art. 26 da Resolução n.º 006/2015 – CSMP.

CONSIDERANDO o recebimento da notícia de fato n.º 040.2018.002576, formalizado perante este Ministério Público e remetida a esta Promotoria de Justiça por intermédio do Centro de Apoio Operacional à Infância e Juventude deste Ministério Público, razão pela qual instaura-se o presente Procedimento Preparatório a fim de realizar a apuração dos fatos noticiados, que trata acerca da demora na disponibilização de insumos de bomba de insulina, bem como de suposta negativa de disponibilização de medicamento de uso contínuo (insulina lispro – HUMALOG), para tratamento de doença de adolescente.

CONSIDERANDO que a proteção à criança e ao adolescente é um dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão direito de todos e dever do Estado, previsto no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, provendo as medidas necessárias a sua garantia.

RESOLVE

1 – INSTAURAR Procedimento Preparatório sob o nº 003/2019/28a – PJJ, a fim de realizar a apuração dos fatos noticiados, que trata acerca da demora na disponibilização de insumos de bomba de insulina, bem como de suposta negativa de disponibilização de medicamento de uso contínuo (insulina lispro - HUMALOG), para tratamento de doença de adolescente.

2 – DESIGNAR a servidora Jadeíta Almeida Amorim, Agente Técnico Jurídico, para secretariar os trabalhos.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 07 de maio de 2019.

VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO
Promotora de Justiça

Manaus/AM, 09 de abril de 2019.

VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO
Promotora de Justiça

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 2019/0000074158.27PROM_MAO

Notícia de Fato nº 040.2019.000098
Reclamante: Maria Candida de Souza
Reclamado: SUSAM
Assunto: Saúde. Tratamento Médico-Hospitalar

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça que ao final assina, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput, e § 1º, da Resolução 006/2015-CSMP, dá conhecimento, a quem possa interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato nº 040.2019.000098.

Informa-se a todos os cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no § 1º do art. 18 da Resolução nº 006/2015/CSMP, a ser interposto no prédio do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Rua Belo Horizonte, nº 500, Adrianópolis.

Manaus/AM, 06 de maio de 2019.

NILDA SILVA DE SOUSA
Promotora de Justiça

AVISO Nº 2019/0000073419.81PRODECON

Número do Processo: 040.2018.002108

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça assinado, nos termos do art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução N.º 23, de in fine 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, § 4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR parte interessada no Procedimento Preparatório nº 040.2018.002108, cujo objeto apura suposta violação aos direitos à intimidade e a privacidade, direitos estes resguardados pela Constituição (art. 5º, X) decorrente de relação consumerista, no que diz respeito à instalação de câmeras dentro de suítes de motel, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação e arquivamento definitivo.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos do art. 39, § 2º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 03 de maio de 2019.

Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 015/2019

Aviso n.º 015/2019-28.ª – P.J.I.J

Notícia de Fato n.º 040.2019.000113
Requerente: Disque 100 - anônimo
Requerido: LEANDRA
Assunto: Aviso de arquivamento

Comunico, a quem interessar, que foi determinado o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 040.2019.000113, instaurada a partir de notícia de os filhos da requerida em epígrafe seriam vítimas de agressão psicológica, entretanto, após visita in loco do Conselho Tutelar foi constatada a improcedência da denúncia.

Posto isto, verificando-se ausência de elementos formais ensejadores da atuação desta Promotoria de Justiça, bem como, a impossibilidade de adoção de outras providências extrajudiciais, impõe-se o indeferimento desta Notícia de fato, providência esta que determino com fundamento no art. 23, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Informa-se a todos os interessados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 18.º § 1.º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, a ser interposto no prédio do Ministério Público Estadual, localizado na Rua Belo Horizonte, n.º 500, Adrianópolis.

Proceda-se às anotações e comunicações de praxe.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 002.2019.42ªPJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

representado por sua Promotora de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 129, incisos I, II e III, estabelece que são funções do Ministério Público promover, privativamente a ação penal pública, na forma da lei, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, e, ainda, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, em consonância com o artigo 2º, da Lei 8.080 de 19/09/1990, e que é assegurado ao cidadão o acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde, visando a um atendimento mais justo e eficaz, observando também que nas situações de urgência/emergência, o atendimento se dará de forma incondicional em qualquer unidade do sistema;

CONSIDERANDO que o art. 3º, caput e inciso VIII, da lei 10.741/2003 dispõe ser obrigação do Poder Público, com absoluta prioridade à pessoa idosa, a efetivação do direito à vida e à saúde, esta compreendida como garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social local;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Amazonas recebeu denúncia de suposta violação de direito de pessoa idosa, Isabel Maria de Jesus Pessoa, 66 anos, que possui insuficiência mitral do coração, necessita submeter-se a procedimento cirúrgico de cateterismo e aguarda em fila de espera na rede pública de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO que a investigação e intervenção ministerial não foi concluída no prazo de noventa (90) dias estabelecido artigo 22 da Resolução nº 006/2015, de 20/02/2015, do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, sendo necessária realização de mais diligências para a instrução probatória e formação do prévio juízo de cognição por parte do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o presente procedimento inicialmente teve trâmite na 56ª Promotoria de Justiça e recebido nesta Promotoria em 14/03/2019, após transformação da 42ª Promotoria de Justiça tornada a efeito por intermédio da Resolução CPJ nº 006/2019, de 1º de março de 2019, publicada no DOMP nº 1607, de 08 de março de 2019; e

RESOLVE:

I – INSTAURAR, com fundamento no artigo 45, inciso III, da Resolução nº 006/2015 – CSMP, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2019.0000002 para dar continuidade à investigação da NOTÍCIA DE FATO Nº 040.2019.000002;

II – DETERMINAR que o servidor Renato Paz Alves diligencie junto à SUSAM e ao Hospital Francisca Mendes para que esclareçam

acerca do andamento dos pedidos de informações já enviados aos mesmos; e

III – DESIGNAR o servidor Cristiano Machado Lacerda Faria para secretariar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de maio de 2019.

IZABEL CHRISTINA CHRISÓSTOMO
Promotora de Justiça
42ª PRODHID

EXTRATO DE DECISÃO Nº 003.2019.42ªPJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, representado por sua Promotora de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 129, incisos I, II e III, estabelece que são funções do Ministério Público promover, privativamente a ação penal pública, na forma da lei, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, e, ainda, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, em consonância com o artigo 2º, da Lei 8.080 de 19/09/1990, e que é assegurado ao cidadão o acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde, visando a um atendimento mais justo e eficaz, observando também que nas situações de urgência/emergência, o atendimento se dará de forma incondicional em qualquer unidade do sistema;

CONSIDERANDO que o art. 3º, caput e inciso VIII, da lei 10.741/2003 dispõe ser obrigação do Poder Público, com absoluta prioridade à pessoa idosa, a efetivação do direito à vida e à saúde, esta compreendida como garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social local;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Amazonas recebeu denúncia de suposta violação de direito de pessoa idosa, por profissional médica do sistema público de saúde, que estaria se recusando a prestar atendimento de consulta sob argumento de que já havia sido prestado por outro médico;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a ausência de resposta ao pedido de informações expedido à Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas – SUSAM, consoante documentos de nº 2019/0000043633 e 2019/0000071441, assim como a tentativa frustrada em estabelecer contato com a denunciante para esclarecimento de aspectos da denúncia, conforme o certificado no documento nº 2019/0000071441.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO que a investigação e intervenção ministerial não foi concluída no prazo de noventa (90) dias estabelecido artigo 22 da Resolução nº 006/2015, de 20/02/2015, do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, sendo necessária realização de mais diligências para a instrução probatória e formação do prévio juízo de cognição por parte do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que o presente procedimento inicialmente teve trâmite na 56ª Promotoria de Justiça e recebido nesta Promotoria em 14/03/2019, após transformação da 42ª Promotoria de Justiça tornada a efeito por intermédio da Resolução CPJ nº 006/2019, de 1º de março de 2019, publicada no DOMP nº 1607, de 08 de março de 2019;

RESOLVE:

I – INSTAURAR, com fundamento no artigo 45, III da Resolução nº 006/2015 – CSMP, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2019.0000008 para dar continuidade à investigação da NOTÍCIA DE FATO Nº 040.2019.000008;

II – DETERMINAR que seja intimada a Noticiante para que esclareça onde e quando se deu a ocorrência e se a médica pertence aos quadros do Estado ou Município, em complemento ao já determinado no Despacho nº 2019/0000066736, sob pena de arquivamento do procedimento.

III – DESIGNAR o servidor Cristiano Machado Lacerda Faria para secretariar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de maio de 2019.

IZABEL CHRISTINA CHRISÓSTOMO
Promotora de Justiça
42ª PRODHID

essenciais, conforme previsão contida no artigo 3º, da Lei 8.080 de 19/09/1990;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 18, da Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que assegura atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Amazonas recebeu denúncia de suposta violação de direito de pessoa deficiente, LEON DA SILVA E SILVA, pessoa com deficiência física, portador de paralisia por poliomielite, onde em síntese, relata-se que o mesmo necessita de cadeira de rodas, mas aguarda pelo fornecimento do equipamento pela rede estadual de saúde desde o ano de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO que a investigação e intervenção ministerial não concluída no prazo de noventa (90) dias estabelecido artigo 22 da Resolução nº 006/2015, de 20/02/2015, do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, e, sendo necessária realização de mais diligências para a instrução probatória e formação do prévio juízo de cognição por parte do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o presente procedimento inicialmente teve trâmite na 56ª Promotoria de Justiça e recebido nesta Promotoria em 14/03/2019, após transformação da 42ª Promotoria de Justiça tornada a efeito por intermédio da Resolução CPJ nº 006/2019, de 1º de março de 2019, publicada no DOMP nº 1607, de 08 de março de 2019; e

RESOLVE:

I – INSTAURAR, com fundamento no artigo 45, da Resolução nº 006/2015 – CSMP, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2019.0000030 para dar continuidade à investigação da NOTÍCIA DE FATO Nº 040.2019.000030, que investiga a demora, por parte da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, para fornecer uma cadeira de rodas para a referida pessoa com deficiência física;

II – DETERMINAR que o servidor Renato Paz Alves diligencie junto à SUSAM para que esclareça acerca do andamento dos pedidos de informações já enviados aos mesmos, conforme documentos constantes do sistema MP-Virtual, de nº 2019/0000038919 e 2019/0000067928; e

III – DESIGNAR o servidor Cristiano Machado Lacerda Faria para secretariar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2019.0000030.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de maio de 2019.

IZABEL CHRISTINA CHRISÓSTOMO
Promotora de Justiça
42ª PRODHID

PORTARIA Nº 004.2019.42ªPJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, representado por sua Promotora de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 129, incisos I, II e III, estabelece que são funções do Ministério Público promover, privativamente a ação penal pública, na forma da lei, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, e, ainda, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, em consonância com o artigo 2º, da Lei 8.080 de 19/09/1990, e que é assegurado ao cidadão o acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde, visando a um atendimento mais justo e eficaz, observando também que nas situações de urgência/emergência, o atendimento se dará de forma incondicional em qualquer unidade do sistema;

CONSIDERANDO que a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, o acesso aos bens e serviços

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL

PORTARIA N.º 003.2019-28ªPJ
 (Procedimento Preparatório n.º 003/2019)

O Órgão do Ministério Público com atuação na 28ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no art. 2-Aº da Resolução nº 548/07, de 25 de abril de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público c/c art. 26 da Resolução n.º 006/2015 – CSMP.

CONSIDERANDO o recebimento da notícia de fato n.º 040.2018.002576, formalizado perante este Ministério Público e remetida a esta Promotoria de Justiça por intermédio do Centro de Apoio Operacional à Infância e Juventude deste Ministério Público, razão pela qual instaura-se o presente Procedimento Preparatório a fim de realizar a apuração dos fatos noticiados, que trata acerca da demora na disponibilização de insumos de bomba de insulina, bem como de suposta negativa de disponibilização de medicamento de uso contínuo (insulina lispro – HUMALOG), para tratamento de doença de adolescente.

CONSIDERANDO que a proteção à criança e ao adolescente é um dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão direito de todos e dever do Estado, previsto no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, provendo as medidas necessárias a sua garantia.

R E S O L V E

1 – **INSTAURAR** Procedimento Preparatório sob o nº 003/2019/28ª - PJIJ, a fim de realizar a apuração dos fatos noticiados, que trata acerca da demora na disponibilização de insumos de bomba de insulina, bem como de suposta negativa de disponibilização de medicamento de uso contínuo (insulina lispro - HUMALOG), para tratamento de doença de adolescente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL

2 – **DESIGNAR** a servidora Jadeíta Almeida Amorim, Agente Técnico Jurídico, para secretariar os trabalhos.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 07 de maio de 2019.

VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO
Promotora de Justiça

Processo nº	Promotoria de Justiça	Promotor(a) de Justiça
0614522-31.2019.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0603273-83.2019.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia Aboud Daou
0604388-42.2019.8.04.0001	63ª PROURB	Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães
0602832-05.2019.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0602834-72.2019.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas
0603466-98.2019.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0603268-61.2019.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0606096-30.2019.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia Aboud Daou
0606098-97.2019.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas
0606101-52.2019.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0603310-13.2019.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia Aboud Daou
0603463-46.2019.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0602854-63.2019.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas
0602852-93.2019.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0604375-43.2019.8.04.0001	62ª PROURB	Dr. Aguielo Balbi Junior
0604391-94.2019.8.04.0001	63ª PROURB	Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães
0604381-50.2019.8.04.0001	62ª PROURB	Dr. Aguielo Balbi Junior
0604384-05.2019.8.04.0001	63ª PROURB	Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães
0604576-35.2019.8.04.0001	62ª PROURB	Dr. Aguielo Balbi Junior
0604581-57.2019.8.04.0001	63ª PROURB	Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães
0604586-79.2019.8.04.0001	62ª PROURB	Dr. Aguielo Balbi Junior

0604589-34.2019.8.04.0001	63ª PROURB	Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães
0605125-45.2019.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia Aboud Daou
0606084-16.2019.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0606089-38.2019.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas
0606282-58.2016.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas
0602837-27.2019.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0606077-24.2019.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia Aboud Daou
0609180-39.2019.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0609165-70.2019.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0609169-10.2019.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia Aboud Daou
0208050-79.2019.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0602829-50.2019.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas
0614073-73.2019.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0614069-36.2019.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia Aboud Daou
0208531-42.2019.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0609223-73.2019.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas
0609193-38.2019.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0609184-76.2019.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia Aboud Daou
0609187-31.2019.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0609196-90.2019.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas
0609234-05.2019.8.04.0001	62ª PROURB	Dr. Aguielo Balbi Junior

0609229- 80.2019.8.04.0001	63ª PROURB	Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães
0609228- 95.2019.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia Aboud Daou
0609216- 81.2019.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0609213- 29.2019.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0609234- 27.2019.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas
0604368- 51.2019.8.04.0001	62ª PROURB	Dr. Aguielo Balbi Junior
0609209- 89.2019.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0609205- 52.2019.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia Aboud Daou
0606087- 68.2019.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 8.2019.CPL.0308243.2018.018016

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.006/2019-CPL/MP/PJ – SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 02 dias do mês de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa **ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 14.711.258/0001-00, para o grupo 1, conforme detalhado abaixo, para formação de registro de preços para futura aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Fornecedora: **ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 14.711.258/0001-00

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)
G1	1	<p>Placa de Identificação, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Círculo em PVC + Adesivo impresso 4 cores (Ø80 x 3mm) • Placa em ACM + Adesivo preto e Dourado (286 x 126 x 4 mm) • Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm) • Fita Dupla face para fixação no local <p>Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.</p>	Unidade	500	24,45
G1	2	<p>Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm • Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura • Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo • Adesivo impresso colado no verso do acrílico • Fita Dupla face para fixação no local <p>Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.</p>	Unidade	500	45,00
G1	3	<p>Placa Informativa, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) • Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (110,5 cm X 49 cm x 4 mm) • Placa em PVC vermelho (10,5 cm X 45,7 cm) • Fita dupla face para fixação <p>Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.</p>	Unidade	100	179,99
G1	4	<p>Placa Direcional, no seguinte formato:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Círculo PVC + adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro X 3mm) • Placa de ACM + adesivo preto, dourado e vermelho (41 cm X 95,5 cm x 4 mm) • Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm) • Fixação na laje – gancho parafusado + arame <p>Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MP-AM.</p>	Unidade	100	119,49

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Ordenador(a) de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial – SCMP**, da

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/04/2019, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308243** e o código CRC **50C1257B**.

Conselho Superior do Ministério Público

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária

Data da Sessão: 10/05/19, às 9h

VI - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

Detalhamento do Auto	Relator
<p>01 Inquérito Civil: 015.2016.000034</p> <p>Assunto Principal: Verificar se as empresas constantes da Dist. 160.2009.52.1.1.355292.2009.42570 estão regularizadas e devidamente registradas junto aos órgãos competentes.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Home Fish e outros.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	SILVIA ABDALA TUMA
<p>02 Inquérito Civil: 046.2019.000028</p> <p>Assunto Principal: Apurar a adequação da estrutura física e dos recursos humanos na 70ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Juruá.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Delegacia de Polícia Civil de Juruá.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. STELLA LITAIFF ISPER ABRAHIM</p>	SILVIA ABDALA TUMA
<p>03 Inquérito Civil: 046.2019.000031</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa na Câmara Municipal de Manacapuru, no exercício de 2013, sob a gestão do Senhor Wanderley Soares Barroso.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Câmara Municipal de Manacapuru.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO</p>	SILVIA ABDALA TUMA
<p>04 Notícia de Fato: 040.2017.000185</p> <p>Assunto Principal: Apurar recusa supostamente indevida de realização de procedimento médico de Radioterapia para Sarcoma a segurado da HAPVIDA.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Maria Alcilene de Carvalho Bezerra.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR.</p>	SILVIA ABDALA TUMA

LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ		
05	Inquérito Civil: 040.2017.000414	SILVIA ABDALA TUMA
<p>Assunto Principal: Apurar suposta recusa imotivada de realização de procedimento cirúrgico de Angioplastia Vascular a segurado da MANAUSMED.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, João Pereira da Silva Cruz e MANAUSMED.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>		
06	Procedimento 040.2017.000417	Preparatório: SILVIA ABDALA TUMA
<p>Assunto Principal: Apurar possível conduta de nepotismo por Dactivo Xavier de França Filho, ao nomear parentes por afinidade a cargos comissionados na esfera da Comissão Geral de Licitações do Estado do Amazonas.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas, Dactivo Xavier de França Filho e Outros.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>		
07	Inquérito Civil: 046.2019.000021	SILVIA ABDALA TUMA
<p>Assunto Principal: Apurar a regularidade e constitucionalidade do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n. 01/2013, para selecionar candidatos para o preenchimento de 28 vagas temporárias para a realização de atividades junto ao SAMU da localidade.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Prefeitura Municipal de Novo Airão.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO</p>		
08	Inquérito Civil: 005.2016.000046	KARLA FREGAPANI LEITE
<p>Assunto Principal: Apurar a real situação da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Infantil do Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Sul.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM.</p>		

Membros que Atuaram no feito: DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA	
09	<p>Inquérito Civil: 024.2016.000060</p> <p>Assunto Principal: Apurar notícia de fato de descarte irregular de resíduos nos Ramais do Brasileirinho, do Bartolomeu e do Puraquequara, nesta cidade, atribuído à empresa Benchimol Irmão & Cia Ltda, bem como aos seus terceirizados responsáveis pela coleta e disposição final dos resíduos, sendo estes Riolimpo Indústria e Comércio de Resíduos Ltda, Indústria de Papel Sovel Ltda.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Câmara Municipal de Manaus, por intermédio da COMVIPAMA e Benchimol Irmão & Cia Ltda e outros</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU</p>
10	<p>Inquérito Civil: 024.2016.000062</p> <p>Assunto Principal: Apurar notícia de fato de descarte irregular de resíduos nos Ramais do Brasileirinho, do Bartolomeu e do Puraquequara, nesta cidade, atribuído à empresa Supermercado Veneza, bem como ao seu terceirizado responsável pela coleta e disposição final dos resíduos, RC Serviços de Coletas de Resíduos Ltda, sendo tais fatos oriundos de representação da Câmara Municipal de Manaus – COMVIPAMA, e distribuído ao CAO-MAPH-URB.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Câmara Municipal de Manaus, por intermédio da COMVIPAMA e Veneza Produtos Alimentícios Ltda.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU</p>
11	<p>Inquérito Civil: 024.2016.000065</p> <p>Assunto Principal: Apurar notícia de fato de descarte irregular de resíduos nos Ramais do Brasileirinho, do Bartolomeu e do Puraquequara, nesta cidade, atribuído à empresa Bic da Amazônia S.A., bem</p>

como aos seus terceirizados responsáveis pela coleta e disposição final dos resíduos, sendo estes Amazon Clean Serviços de Incineração Ltda e Coplast Indústria e Comércio de Resíduos Plásticos Ltda., sendo tais fatos oriundos de representação da Câmara Municipal de Manaus – COMVIPAMA, e distribuído ao CAO-MAPH-URB.

Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Câmara Municipal de Manaus, por intermédio da COMVIPAMA e Bic da Amazônia Ltda e outros.

Membros que Atuaram no feito: DRA. ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU

12 Inquérito Civil: 033.2016.000027 **KARLA FREGAPANI LEITE**

Assunto Principal: Apurar suposta irregularidade relativamente ao convênio da Associação Amigos da Cultura firmado junto à SEC/AM no valor de R\$ 1.865.384,61 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) por meio do Convênio nº 030/2009.

Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Instituto Amazônico da Cidadania – IACi e Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas e Associação Amigos da Cultura.

Membros que Atuaram no feito: DRA. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO

13 Inquérito Civil: 046.2018.000056 **KARLA FREGAPANI LEITE**

Assunto Principal: Apurar a possível irregularidade na aplicação dos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE nos anos de 2.001, 2.002, 2.003, 2.004 e 2.005.

Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Prefeitura Municipal de Coari e Manoel Adail Amaral Pinheiro.

Membros que Atuaram no feito: DR. WESLEI MACHADO

14 Procedimento Preparatório: 040.2017.000074 **KARLA FREGAPANI LEITE**

<p>Assunto Principal: Apurar a autoria do agente público e materialidade de eventual conduta violadora dos direitos fundamentais da reeducanda BIANCA BASÍLIO, em face das informações de seus familiares junto ao Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, de que, no dia 30 de maio de 2017, após receber alta médica fora encaminhada pela Justiça ao Centro de Detenção Provisória Feminino de Manaus, e alojada numa enfermaria sem as mínimas condições atender suas necessidades básicas.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Bianca Basílio Benevides e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. ANTONIO JOSÉ MANCILHA</p>	
<p>15 Inquérito Civil: 031.2016.000012</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível superfaturamento na obra de readaptação da guarita da sede do TCE-AM, ao custo de R\$ 262.596,72 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	<p>LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES</p>
<p>16 Inquérito Civil: 032.2016.000100</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível prática de improbidade administrativa, consistente nas ressalvas à prestação de contas referente ao Exercício de 1999, do então Presidente da Câmara Municipal de Manaus, especialmente no tocante à devolução, pela servidora Clara Fumiko Shirayanagui dos Santos, de valores recebidos indevidamente do gabinete do então Vereador Arthur Seiji Onuki, como retribuição ao exercício da função de assessora parlamentar, tendo sido apurado que a mesma exercia seu ofício de médica em seu consultório e na clínica de propriedade do citado edil, além de também ocupar um cargo de médica lotada na SUSAM.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Câmara Municipal de Manaus e Clara Fumiko Shirayanagui dos Santos.</p>	<p>LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES</p>

<p>Membros que Atuaram no feito: DR. RONALDO ANDRADE</p>	
<p>17 Inquérito Civil: 039.2017.000398</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual ocorrência de improbidade administrativa decorrente da não realização da II Corrida Contra o Preconceito.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Cecília Leite Motta de Oliveira e Secretaria Municipal de Súde de Manaus – SEMSA.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	<p>LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES</p>
<p>18 Inquérito Civil: 030.2016.000198</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível ofensa ao patrimônio público decorrente de aumentos ou variações desproporcionais de gastos com passagens aéreas, fluviais e rodoviárias, no período de 2010 a 2014, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Universidade Estadual do Amazonas.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	<p>LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES</p>
<p>19 Inquérito Civil: 009.2018.000044</p> <p>Assunto Principal: Apurar a efetiva prestação do serviço pela empresa Emparsanco S.A., contratada pelo Município de Manaus para obras de asfaltamento, bem como para a análise do preço contratado e das condições de prestação do serviço pela empresa, por suas próprias forças, decorrentes do Edital de Concorrência n.º 005/2009-CLS/SEMINF.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>	<p>PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO</p>
<p>20 Inquérito Civil: 017.2016.000016</p> <p>Assunto Principal: Averiguar a regulari-</p>	<p>PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO</p>

	<p>dade do funcionamento (art. 14, CDC) da instituição de ensino Centro de Ensino Técnico – CENTEC, bem assim como a ocorrência de possíveis práticas abusivas (art. 39, VIII, CDC) contra os consumidores.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Centro de Ensino Técnico – CENTEC (Antigo IANSA).</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	
21	<p>Inquérito Civil: 030.2016.000124</p> <p>Assunto Principal: Apurar notícia de improbidade administrativa por percepção de salário e não comparecimento ao trabalho, por meio de atestados falsos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Lucy Clay Cordeiro Ribeiro.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
22	<p>Inquérito Civil: 031.2016.000110</p> <p>Assunto Principal: Investigar eventuais irregularidades por parte de servidores da Maternidade Moura Tapajoz, que pagariam terceiros para cumprirem seus plantões.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Maria Vanessa Dantas.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
23	<p>Inquérito Civil: 046.2019.000034</p> <p>Assunto Principal: Investigar a ocorrência de irregularidades na prestação de serviços de Educação e Saúde, na Comunidade Rondon I, de Itacoatiara, causando transtornos aos alunos e pacientes daquela localidade.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Benigno Rolim da Silva e Prefeitura de Itacoatiara.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
24	<p>Notícia de Fato: 039.2018.000469</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

<p>Assunto Principal: Anulação de assembleia condominial que estabeleceu a proibição da alimentação de animais nas áreas comuns do condomínio.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Andrezza de Moura Costa Said e Condomínio Parque Solimões.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA</p>	
<p>25 Inquérito Civil: 005.2016.00031</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Unidade Básica de Saúde N-55, localizada na Rua 29, s/n, Conjunto Buriti, Bairro Nova Cidade.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	<p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO</p>
<p>26 Inquérito Civil: 015.2016.000050</p> <p>Assunto Principal: Apurar irregularidades na prestação de serviços educacionais, por parte do estabelecimento de ensino ora investigado, quanto a estrutura física inadequada a sua finalidade, documentação incompleta e falta de autorização para funcionar concedida pelo Conselho Estadual de Educação.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e CIE-AM – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	<p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO</p>
<p>27 Inquérito Civil: 017.2016.000021</p> <p>Assunto Principal: Apurar má prestação de serviço de fornecimento de água pela concessionária Manaus Ambiental S.A.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Manaus Ambiental S.A. e Maria José de Paula Paraíba, Síndica e outro.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	<p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO</p>

<p>28 Inquérito Civil: 031.2016.000023</p> <p>Assunto Investigar possíveis irregularidades no âmbito da SEMED/Secretaria Municipal de Educação, tanto no que se refere à execução do Contrato n. 040/13, firmado com a Empresa Latino Indústria e Comércio Ltda, como na licitação que teria resultado em contrato com a Empresa Capricórnio.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Sindicato das Indústrias de Confeções de Roupas e Chapéus, Material de Segurança e Proteção do Estado do Amazonas e SEMED – Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	<p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO</p>
<p>29 Inquérito Civil: 031.2016.000128</p> <p>Assunto Principal: Investigar eventuais irregularidades na execução do Contrato de Repasse n. 0307.881-52/2009/MDA/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Produção Rural/SEPROR, no valor de R\$ 1.403.845,00.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Valde- nor Pontes Cardoso – Secretário da SE- PROR/Secretaria de Produção Rural e Eronildo Braga Bezerra - ex-Secretário da SEPROR.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	<p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO</p>
<p>30 Inquérito Civil: 038.2018.000550</p> <p>Assunto Principal: Apurar denúncia de prática de poluição sonora e perturbação do sossego atribuída ao empreendimento <i>Sun Paradise</i>.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Flutuante <i>Sun Paradise</i>.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS</p>	<p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO</p>
<p>31 Inquérito Civil: 046.2016.000013</p>	<p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO</p>

				<p>Assunto Principal: Investigar notícia a respeito de possível malversação de dinheiro público, fraude em licitações, desvio de verbas públicas e outros ilícitos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Willem Wagner Soares Rodrigues e Outros.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. WESLEI MACHADO</p>
32	Inquérito Civil: 046.2018.000084			<p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO</p> <p>Assunto Principal: Apurar irregularidades na contratação da empresa S. B. Construções e Comércio de Material de Construção Ltda., pela Associação de Pais e Mestres para a realização de obras junto à Escola Municipal Pedro Pedrosa de Carvalho.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Claubert Pereira Lopes.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH</p>
33	Procedimento 017.2017.000033	Administrativo:		<p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO</p> <p>Assunto Principal: Acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 005.2017.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Instituto Metropolitana de Ensino – IME.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>
34	Procedimento 046.2018.000060	Preparatório	nº.	<p>CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊ-LHO</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível apropriação indébita de contribuições previdenciárias na esfera do Município de Coari nos anos de 2010 e 2011.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Ministério Público Federal.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. WESLEI MACHADO</p>
35	Inquérito Civil: 005.2016.000033			<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>

	<p>Assunto Principal: Apurar a prestação dos serviços médicos em pediatria e neonatologia nas maternidades da rede pública estadual na cidade de Manaus.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	
36	<p>Inquérito Civil: 030.2016.000154</p> <p>Assunto Principal: Apurar supostos atos de improbidade administrativa atinentes aos Convênios 013 a 017 de 2007, firmados pela SEJEL.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria de Estado, Desporto e Lazer – SEJEL.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
37	<p>Inquérito Civil: 030.2017.000016</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa atinentes ao Termo de Contrato Nº 261/2001-COP, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas – COP e a empresa CENGE CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto era a construção da pista de pouso e decolagem, taxiamento e patio do estacionamento do aeroporto do município de Norim/am, no valor de R\$ 2.969.782,43 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e JOÃO COELHO BRAGA.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
38	<p>Inquérito Civil: 031.2016.000028</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventuais irregularidades na cessão de salas no Edifício da Rádio Rio Mar, localizado na Rua José Clemente, n. 500, Centro-altos, locadas pela Secretaria Estadual de Cultura do Amazonas – SEC.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

<p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria Estadual de Cultura do Amazonas – SEC/AM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	
<p>39</p>	<p>Inquérito Civil: 031.2016.000046</p> <p>Assunto Principal: Investigar eventuais irregularidades na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em razão da disposição dos servidores Maria Aparecida Coutinho da Costa, Zeferina Grijó Cavalcante, Albaniza Vasconcelos Tinoco e Wagner Antônio Ribeiro Neves à Associação para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia (ADCAM).</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Associação para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia/ADCAM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>
<p>40</p>	<p>Inquérito Civil: 038.2017.000114</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta venda de unidades imobiliárias no empreendimento “CONDOMÍNIO PITÁGORAS E PLATÃO” sem o registro de incorporações (inexistência de aprovação do loteamento e/ou registro de empreendimento no cartório competente).</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 18ª Região Amazonas e Roraima e Cooperativa Habitacional do Amazonas – Nosso Lar Imóveis.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. AGUINELO BALBI JUNIOR</p>